



Rubrica ✓

Fls. 444

Classif. P.A.

Nº 50.863/2021

**PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001224/2022-SESE08-RPP  
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.863/2021**

**PARTICIPES: Município de Guarulhos e Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi – unidade III**

**FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** reajuste do valor per capita em conformidade com a Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022.

O Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; § 1º; “a”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 001224/2022-SESE08-RPP, o que segue:

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação à partir de 1º de janeiro/2023:

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES**

(...)

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL: R\$ 230.252,00** (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

(...)

**3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) (em PARCELAS).

**3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 921.008,00** (novecentos e vinte e um mil e oito reais).

**3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 1.036.134,00** (um milhão, trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 921.008,00 (novecentos e vinte e um mil e oito reais)** – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 115.126,00** (cento e quinze mil, cento e vinte e seis reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 23.025,20** (vinte e três mil, vinte e cinco reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 92.100,80** (noventa e dois mil, cem reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2022	2023
Repasse	Setembro	Setembro
Permanente	R\$ 22.190,20	R\$ 23.025,20
Consumo	R\$ 88.760,82	R\$ 92.100,80

**3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 3.333.944,80** (três milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo para o exercício de 2023, até o término de sua vigência, o valor de **R\$ 1.382.261,13** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos).



Rubrica

Fls.

443

Classif. P.A.

Nº 50.863/2021

**3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 23 de dezembro de 2022.

*Alex Viterale de Sousa*  
Secretário de Educação